

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 037/2023-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-FMS

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2023-FMS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL E EXPRESS ALIMENTOS-COZINHA INDUSTRIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhaval, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS** – Secretário Municipal Saúde de Castanhaval e a empresa **EXPRESS ALIMENTOS-COZINHA INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.580.303/0001-96, sediada no endereço: Passagem São Paulo I nº 02, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.035-440, Ananindeua/PA, e-mail: edwar@expressalimentacao.com.br, neste ato representa pelo Sr. **FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA**, proprietário do RG: 3750106, CPF: 690.546.222-53, residente no endereço: Passagem Raimundo Souza nº 201, Bairro: Centro, CEP 67030-205, Ananindeua/PA; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023-FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0716 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

10 302 0023 2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

10 302 0020 2.062 - GESTÃO DAS ATIV. DO HOSPITAL MUNICIPAL

10 302 0024 2.064 - GESTÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

10 302 0027 2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO

10 303 0017 2.070 - GESTÃO DO CAPS

10 302 0020 2.227 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhaval, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

✚ FONTE DE RECURSO:

16000000 - TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 06/02/2025 até o dia 05/08/2025, conforme previsto no art. 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **037/2023-FMS**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 17.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 31 de janeiro de 2025.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

EXPRESS ALIMENTOS-COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.580.303/0001-96
FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA
CPF: 690.546.222-53
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.